

PORTARIA Nº 894/2025

DISPÕE SOBRE A INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA PARA APURAÇÃO DE CONDUTA FUNCIONAL DE SERVIDORES E NOMEIA COMISSÃO SINDICANTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPORÃ, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 247 e seguintes da **Lei Municipal nº 233/1993 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais)**,

CONSIDERANDO os fatos constantes nos autos do procedimento administrativo instaurado para apurar suposta infração funcional cometida pelo servidores: **TIAGO RODRIGUES ASSUNÇÃO, TÉCNICO DE ENFERMAGEM, VANUSA APARECIDA DE OLIVEIRA, TÉCNICO DE ENFERMAGEM, CLEIA DOS SANTOS, TÉCNICO DE ENFERMAGEM e VALDETE ALVES FELIPE DA SILVA, TÉCNICO DE ENFERMAGEM** da rede municipal de saúde;

CONSIDERANDO o relato formal da Diretora do Hospital e Maternidade Municipal Cyro Silveira, o ofício do Secretário Municipal de Saúde e o parecer jurídico emitido pela Procuradoria Geral do Município;

CONSIDERANDO a necessidade de apuração aprofundada dos fatos por meio de processo próprio, conforme preveem os artigos 247 a 254 da Lei nº 233/93;

RESOLVE:

**Art. 1º** – Instaurar **Sindicância Administrativa** para apuração de possíveis irregularidades funcionais praticadas pelo servidores, **TIAGO RODRIGUES ASSUNÇÃO, VANUSA APARECIDA DE OLIVEIRA, CLEIA DOS SANTOS e VALDETE ALVES FELIPE DA SILVA** com base nos arts. 247 a 254 da **Lei Municipal nº 233/1993**.

**Art. 2º** – Designar a seguinte **Comissão Sindicante**, composta por três servidores estáveis, de reconhecida experiência administrativa e funcional:

- **Simone Ferreira de Oliveira** – Presidente;
- **Arildo Antônio de Campos** – Secretário Membro;
- **Renata Silva dos Santos** – Membro.

**Art. 3º** – A presente **Sindicância** deverá ser iniciada no prazo de até **3 (três) dias úteis**, contados da publicação desta Portaria, e concluída no prazo improrrogável de **30 (trinta) dias**, conforme dispõe o **Art. 250 da Lei nº 233/93**.

**Art. 4º** – Compete à Comissão:

- I – Ouvir as pessoas que tenham conhecimento dos fatos;
- II – Realizar todas as diligências necessárias à elucidação do caso;
- III – Remeter, ao final, **relatório conclusivo** à autoridade instauradora, nos termos do **Art. 252**, indicando:

- a) Se o fato apurado configura ou não irregularidade;
- b) Quais dispositivos legais eventualmente violados;



PREFEITURA DE  
**IPORÃ**

IPORÃ PRA FRENTE!

Gestão 2025-2028

MUNICÍPIO DE IPORÃ  
ESTADO DO PARANÁ

c) Se há presunção de autoria.

**Parágrafo único:** O relatório da comissão limitar-se-á às conclusões acima, não podendo propor penalidade, salvo a eventual abertura de processo administrativo disciplinar, nos termos da lei.

**Art. 5º** – A não apresentação do relatório no prazo legal implicará apuração da responsabilidade dos membros da Comissão, conforme **Art. 253 da Lei nº 233/93**.

**Art. 6º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se,

Publique-se, e

Cumpra-se.

Iporã – PR, 12 de junho de 2025.

  
**ROBERTO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

*Publicado (a) no Diário Oficial dos  
Municípios do Paraná*

Órgão Oficial do Município de Iporã

Edição n.º 3297 Página 176-177 Ano: XIV

Data: 13/06/2025

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº. 891/2025**

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA FÁTIMA GÊA MATARO DE LIMA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**ROBERTO DA SILVA** – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

*o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*

*o atestado Médico;*

**RESOLVE;**

I – Conceder, a partir de 11 de junho de 2025 a 12 de junho de 2025, 02 (dois) dias de AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA a Servidora FÁTIMA GÊA MATARO DE LIMA, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.843.553-0 - SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob nº 663.245.649-91, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de AGENTE DE ENDEMIAS, nomeada através da Portaria nº. 109/2012 de 27 de fevereiro de 2012, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 11 de junho de 2025.

**Registra-se,  
 Publique-se, e  
 Cumpra-se.**

Iporã-Pr. 12 de junho de 2025.

**ROBERTO DA SILVA**  
 Prefeito Municipal

Publicado por:  
 Rosane Silva Dos Santos  
 Código Identificador:783C77AC

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº. 892/2025**

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA LUANA GATTI DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**ROBERTO DA SILVA** – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

*o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*

*o atestado Médico;*

**RESOLVE;**

I – Conceder, a partir de 09 de junho de 2025 a 11 de junho de 2025, 03 (três) dias de AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA a Servidora LUANA GATTI DA SILVA, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 13.316.562-2 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 098.103.479-95, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, ocupante do Cargo de AUXILIAR DE APOIO A INFÂNCIA, nomeada através da Portaria nº. 576/2023 de 04 de abril de 2023, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 09 de junho de 2025.

**Registra-se,  
 Publique-se, e  
 Cumpra-se.**

Iporã-Pr. 12 de junho de 2025.

**ROBERTO DA SILVA**  
 Prefeito Municipal

Publicado por:  
 Rosane Silva Dos Santos  
 Código Identificador:D3D98CC8

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº. 893/2025**

CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE LUTO A SERVIDORA AUGUSTA APARECIDA COSTA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**ROBERTO DA SILVA** – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

*o disposto no Art. 165, inciso III da Lei nº. 233/1993;*

*a Certidão de Óbito matrícula nº. 086041 01 55 2025 4 00020 016 0006052 39, referente à pessoa da família.*

**RESOLVE;**

I – Conceder, a partir de 09 de junho de 2025, 05 (cinco) dias de LICENÇA POR MOTIVO DE LUTO a Servidora AUGUSTA APARECIDA COSTA, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 7.590.542-4 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 040.548.529-80, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, aprovada em Concurso Público para o cargo de AUXILIAR DE APOIO A INFÂNCIA, nomeada através da Portaria nº. 581/2023 de 04 de abril de 2023, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 09 de junho de 2025.

**Registra-se,  
 Publique-se, e  
 Cumpra-se.**

Iporã-Pr. 12 de junho de 2025.

**ROBERTO DA SILVA**  
 Prefeito Municipal

Publicado por:  
 Rosane Silva Dos Santos  
 Código Identificador:C1335D50

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 894/2025**

DISPÕE SOBRE A INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA PARA APURAÇÃO DE CONDUTA FUNCIONAL DE SERVIDORES E NOMEIA COMISSÃO SINDICANTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPORÃ, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 247 e seguintes da Lei Municipal nº 233/1993 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

CONSIDERANDO os fatos constantes nos autos do procedimento administrativo instaurado para apurar suposta infração funcional cometida pelo servidores: **TIAGO RODRIGUES ASSUNÇÃO, TÉCNICO DE ENFERMAGEM, VANUSA APARECIDA DE OLIVEIRA, TÉCNICO DE ENFERMAGEM, CLEIA DOS SANTOS, TÉCNICO DE ENFERMAGEM e VALDETE ALVES FELIPE DA SILVA, TÉCNICO DE ENFERMAGEM** da rede municipal de saúde;

CONSIDERANDO o relato formal da Diretora do Hospital e Maternidade Municipal Cyro Silveira, o ofício do Secretário Municipal de Saúde e o parecer jurídico emitido pela Procuradoria Geral do Município;

**CONSIDERANDO** a necessidade de apuração aprofundada dos fatos por meio de processo próprio, conforme preveem os artigos 247 a 254 da Lei nº 233/93; ▽

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Instaurar **Sindicância Administrativa** para apuração de possíveis irregularidades funcionais praticadas pelo servidores, **TIAGO RODRIGUES ASSUNÇÃO, VANUSA APARECIDA DE OLIVEIRA, CLEIA DOS SANTOS e VALDETE ALVES FELIPE DA SILVA** com base nos arts. 247 a 254 da **Lei Municipal nº 233/1993**.

**Art. 2º** – Designar a seguinte **Comissão Sindicante**, composta por **três servidores estáveis**, de reconhecida experiência administrativa e funcional:

**Simone Ferreira de Oliveira** – Presidente;  
**Arildo Antônio de Campos** – Secretário Membro;  
**Renata Silva dos Santos** – Membro.

**Art. 3º** – A presente Sindicância deverá ser iniciada no prazo de até **3 (três) dias úteis**, contados da publicação desta Portaria, e concluída no prazo improrrogável de **30 (trinta) dias**, conforme dispõe o **Art. 250 da Lei nº 233/93**.

**Art. 4º** – Compete à Comissão:

- I – Ouvir as pessoas que tenham conhecimento dos fatos;  
II – Realizar todas as diligências necessárias à elucidação do caso;  
III – Remeter, ao final, **relatório conclusivo** à autoridade instauradora, nos termos do **Art. 252**, indicando:  
a) Se o fato apurado configura ou não irregularidade;  
b) Quais dispositivos legais eventualmente violados;  
c) Se há presunção de autoria.

**Parágrafo único:** O relatório da comissão limitar-se-á às conclusões acima, **não podendo propor penalidade**, salvo a **eventual abertura de processo administrativo disciplinar**, nos termos da lei.

**Art. 5º** – A não apresentação do relatório no prazo legal implicará apuração da responsabilidade dos membros da Comissão, conforme **Art. 253 da Lei nº 233/93**.

**Art. 6º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registra-se,  
Publique-se, e  
Cumpra-se.**

Iporã – PR, 12 de junho de 2025.

**ROBERTO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Rosane Silva Dos Santos  
Código Identificador:949A96CA

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº. 895/2025**

**CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR JOSENIAS DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**ROBERTO DA SILVA** – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em atendimento ao protocolo e-318/2025;

**RESOLVE;**

**I** – Conceder **FÉRIAS**, ao servidor **JOSENIAS DA SILVA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.776.420-9 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº 916.580.049-49, residente e domiciliado nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidor Público Municipal, aprovado em Concurso Público, para o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, lotado na Secretaria de Infraestrutura Urbana e Limpeza Pública, Férias de 30 (trinta) dias,

referente ao período aquisitivo de 07/10/2023 à 06/10/2024 a contar de 01/07/2025 à 30/07/2025.

**Registra-se,  
Publique-se, e  
Cumpra-se.**

Iporã-Pr. 12 de junho de 2025.

**ROBERTO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Rosane Silva Dos Santos  
Código Identificador:617E1D80

**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI**

**PROCURADORIA  
DECRETO Nº 364/2025**

**DECRETO Nº 364/2025**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 68 da Lei Orgânica Municipal, dentre outros dispositivos legais aplicáveis à espécie,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º-** Fica concedida, **PENSÃO POR MORTE** do servidor municipal ativo **ADEMIR SANTINO VIEIRA**, ocupante do cargo de **MOTORISTA – B 10** da Lei Municipal nº 4614/2018, portador da Cédula de Identidade/RG nº 6.027.887-3/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 031.023.369-06, a sua esposa **FLAVIA GUMIEIRO VIEIRA** portadora do RG nº 9.679.997-1 e do CPF nº 056.030.819-10; a sua filha **GABRIELLA GUMEIRO VIEIRA** portadora do RG nº 16.695.751-6 e CPF nº 117.432.289-61; a sua filha **JULIA GUMIEIRO VIEIRA** portadora do RG nº 16.051.644-5 e CPF nº 117.432.099-08, retroativamente a partir de 04/04/2025.

**Art. 2º** - As cotas de pensão segundo Art. 30 da Lei 5.011/2022 serão de uma cota familiar de 50% mais 10 % para cada dependente totalizando 80%. O valor da pensão será de 1.730,80 (um mil, setecentos e trinta reais e oitenta centavos), divididos igualmente entre as partes no valor de 476,93 (quatrocentos e setenta e seis reais e noventa e três centavos).

**Art. 3º-** Nos termos do art. 32, §5º, inciso V, alínea "c" da Lei nº 5.011/2022, declara-se que a pensão por morte não será vitalícia para a esposa, tendo em vista a idade da pensionista.

**Parágrafo único** - O fundamento legal da pensão é o art. 29, Art. 30 e Art. 32 da Lei de nº 5.011/2022, com reajuste na mesma proporção e data dos beneficiários do Regime Geral.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroativamente ao óbito de 04/04/2025, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI**, em 12 de junho de 2025.

**EMILIANO AUGUSTO ROCHA GOMES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Hermano Victor Faustino Camara  
Código Identificador:29C8F799

**PROCURADORIA  
DECRETO Nº 365/2025**

**DECRETO Nº 365/2025**